

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 198

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 4 de novembro de 2014

Inscrições abertas para a Corrida MPPE 2014

O evento será no dia 13/12, com largada da Rua da Aurora, em frente ao Banco Central, às 8h

Como incentivo à saúde por meio da prática esportiva, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) promove pela quarta vez a Corrida MPPE, a ser realizada às 8h do dia 13 de dezembro, com largada da Rua da Aurora, nº 1259, bairro de Santo Amaro, e chegada ao mesmo local. Membros, servidores, terceirizados, estagiários e convidados interessados em participar devem se inscrever a partir do dia 3 de novembro. Serão disponibilizadas 700 vagas para os percursos de quatro quilômetros, nas modalidades corrida e caminhada, e oito quilômetros,

apenas na modalidade corrida.

As inscrições seguirão abertas até o dia 28 de novembro e devem ser feitas por meio do preenchimento de formulário disponível no Portal da Integração (www.mppe.mp.br/novaintranet). Além da própria inscrição, os integrantes do MPPE também podem informar os nomes dos convidados e fazer a entrega do



Inscrições seguem abertas até o dia 28 de novembro

formulário pessoalmente, no DMDRH, ou por fax através do número (81) 3182.7344.

Vale ressaltar que o valor simbólico da inscrição para a corrida é a doação de 1 quilo de alimento não perecível, que pode

ser entregue no DMDRH, durante o período de inscrição, ou no próprio dia da corrida.

No dia 13 de dezembro, o evento terá início às 7h, com o credenciamento e entrega dos kits,

compostos de camisa e boné. Às 7h30 ocorrerá a abertura, às 7h45 o aquecimento e às 8h será dada a primeira largada; às 8h05 largam os atletas com

deficiência e às 8h10, os que optaram pela caminhada.

Na ocasião, serão oferecidos um café da manhã saudável, espaço infantil, recreação, shiatsu e guarda-volumes, uma das novidades deste ano. As medalhas de participação serão entregues às primeiras 300 pessoas que ultrapassarem a linha de chegada.

Quanto à acessibilidade, as novidades consistem na presença de um intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) na categoria de premiação dos atletas com deficiência e o serviço de áudio descrição para os deficientes visuais.

SERVIDOR Secretaria publica escala de férias 2015

A Secretaria Geral publica escala de férias para o ano de 2015 dos servidores de cargo efetivo, comissionados e à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, no Diário Oficial da sexta-feira (31). A escala foi feita a partir de formulário eletrônico preenchido na intranet.

Os que não tiveram seus nomes relacionados na lista devem encaminhar requerimento com anuência da chefia imediata ao Demape. Os servidores à disposição devem, além do requerimento, encaminhar certidão/declaração do órgão de origem contendo mês de gozo das férias e exercício aquisitivo a que faz jus.

ITAMBÉ

Prefeito deve regularizar situação do quadro pessoal

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da promotora de Justiça Fabiana Lima, recomendou ao prefeito de Itambé (Mata Norte), Bruno Ribeiro, que adote uma série de medidas para regularizar a situação do quadro pessoal da Administração Pública do município. “É constitucionalmente impossível que servidores temporários ocupem funções típicas de cargos ou empregos públicos sem que tenham sido criados por lei”, ressaltou Fabiana Lima, na recomendação.

Ao prefeito foi recomendado exonerar seus parentes de até terceiro grau que ocupem cargos comissionados ou funções de confiança, bem como do vice, secretários e vereadores; e

reincidir contratos temporários ou de prestação de serviços efetuados pelos parentes de até terceiro grau.

O MPPE também recomendou a realização de recadastramento geral dos servidores efetivos ou não, até 31 de dezembro, para que sejam preenchidas as duas declarações essenciais ao desempenho de função pública: de parentesco e de acumulação de cargos públicos. Os casos de acumulação indevida devem ser encaminhados à Promotoria de Justiça para adoção das providências.

Até 31 de dezembro, o prefeito deve realizar novo concurso público que contemple cargos não previstos no edital nº 001/2011 nos quais, no entanto, há contra-

tados temporários para seu desempenho. Para a realização do novo concurso, deverá ser contratada empresa com notória especialização, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Nesse ínterim, um processo seletivo simplificado deve ser realizado para tais funções, até a divulgação da lista dos aprovados.

Quanto aos servidores temporários, Bruno Ribeiro deve se abster de contratá-los sem que existam cargos ou empregos públicos previamente criados por lei e sem a observância de situações concretas emergenciais de excepcionalidade e temporariedade. Por fim, o prefeito de Itambé deve dar o tratamento isonômico nas funções idênticas.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

MPPE recebe Selo Verde do programa A3P

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recebeu novo reconhecimento nacional. Desta vez, o Ministério do Meio Ambiente conferiu à Instituição o Selo A3P de Sustentabilidade na Administração Pública. De acordo com a ministra Izabella Teixeira, “o Selo A3P Verde é conferido às instituições públicas pelo empenho na implementação da Agenda, por meio da adesão formal ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)”. No MPPE, a gestora do programa A3P é a Comissão de Gestão Ambiental, criada em 2007, inclusive como uma das etapas exigidas do credenciamento no programa. No âmbito do MPPE, a comissão atua nos seguin-

tes segmentos: aquisição de materiais, descarte de materiais, construções sustentáveis, práticas institucionais e comunicação ambiental.

Este selo tem por objetivo maior reconhecer e divulgar boas práticas de gestão, baseadas em conceitos de sustentabilidade que já são implantadas pela administração pública em todo o País. Na avaliação do procurador-geral de Justiça, Aguiinaldo Fenelon, a homenagem prestada pelo Ministério do Meio Ambiente representa importante reconhecimento às ações desenvolvidas pelo MPPE na área ambiental.

Por sua vez, o coordenador do Caop Meio Ambiente, promotor de Justiça André Felipe Me-

nezes, lembrou que o MPPE já desenvolve políticas ambientais internas, como uso de copos e xícaras de vidro, consumo de papéis reciclados, coleta seletiva de materiais recicláveis em várias sedes, coleta de óleo vegetal usado, pilhas e baterias, capacitação e campanhas de sensibilização do público interno, adoção de materiais de consumo e em obras com menor impacto ambiental.

A concessão do Selo A3P Verde ao MPPE foi feita por meio da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental e do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental no final de outubro.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

A V I S O N.º 029/2.014

A V I S O aos Senhores Membros concorrentes que os Editais de Remoção e Promoção serão julgados na sessão do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada na próxima quarta-feira, dia 05 de novembro do corrente ano, às 14h.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

C O N V O C A Ç Ã O N.º 059/2014

O Procurador Geral de Justiça, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, CONVOCA os Promotores de Justiça da 9ª Circunscrição Ministerial (Olinda), com atuação na defesa da Saúde, abaixo listados, para participar do **Encontro MPPE sobre Humanização do Parto e Nascimento: I Oficina de Sensibilização (Circunscrição Olinda)**, a ser realizado no dia **07 de novembro de 2014**, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 16h, no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Olinda, situado à Av. Pan Nordestina, 646, Vila Popular, Olinda/PE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessões do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

A programação e outras informações estão disponíveis no site do MPPE (<http://www.mppe.mp.br>, menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminários) ou por meio do telefone (81) 3182-7348/7351, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h.

I - Promotores de Justiça com atuação na promoção e defesa à saúde:

Abreu e Lima - Maria Amélia Gadelha Schuller
Goiana - Fabiano de Araújo Saraiva
Olinda - Maisa Silva Melo Oliveira
Igarassu - Fabiano de Araújo Saraiva
Itamaracá - Sérgio Gadelha Souto
Itapissuma - Zélia Diná Carvalho Neves
Paulista - Christiana Ramalho Leite Cavalcanti

Recife, 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.612/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 189/2014;

RESOLVE:
PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/09/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Ana Maria Dias de Almeida	187.815-8	Técnico Ministerial	26/08/1998	C	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – Processo nº 43028-8/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.613/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Gabriella Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 187/2014;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/09/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Fernando Daniel do Rego Barros	188.992-3	Técnico Ministerial – Área Administrativa	14/09/2009	C	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – Processo nº 0043031-2/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.614/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 192/2014;

RESOLVE:
PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 24/09/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Libânio Marques da Silva	188.944-3	Técnico Ministerial – Área Eletrônica	13/05/2009	C	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – Processo nº 43576-7/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.615/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 186/2014;

RESOLVE:
PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 07/10/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Rafael Lucchesi Carneiro Leão Monteiro	189.000-0	Técnico Ministerial – Área Administrativa	15/10/2009	C	Pós-Graduação Lato Sensu: Ciências Penais – Processo nº 46026-0/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.616/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 60/2014, oriundo da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 190/2014, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.577/2014, de 24.10.2013, publicada no DOE de 25.10.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Sérgio Tenório de Brito
08.11.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
02.11.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
29.11.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
30.11.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

Leia-se:

**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
08.11.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Sérgio Tenório de Brito

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
02.11.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
29.11.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
30.11.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Evânia Cintian de Aguiar Pereira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.617/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 195/2014;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/09/2014.

**QUADRO PERMANENTE
ATIVO**

Nome	Matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Elaine Cavalcante dos Santos	187.984-7	Técnico Ministerial – Área Administrativa	28/01/2000	C	<i>Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – Processo nº 43029-0/2014.</i>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.618/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constante na Portaria POR-PGJ nº 1.498/2014, de 02/10/2014 e publicada em 03/10/2014;

CONSIDERANDO que a candidata nomeada tomou posse em 30/10/2014 e iniciou o exercício na mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 30/10/2014 para o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Área	Lotação
TATIANA OMENA TAVARES DE SÁ	Analista Ministerial	Jurídica	Procuradoria de Justiça Cível

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.619/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Serra Talhada, conforme abaixo:

DATA	Nº PROCESSO
05/11/2014	15-66.1992.8.17.1370
06/11/2014	10-44.1992.8.17.1370
07/11/2014	242-41.2001.8.17.1370
12/11/2014	232-60.2002.8.17.1370
13/11/2014	734-04.1999.8.17.1370
14/11/2014	30-98.1993.8.17.1370
19/11/2014	16-17.1993.8.17.1370
20/11/2014	154-76.1996.8.17.1370
21/11/2014	164-81.2000.8.17.1370

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de outubro de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.620/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS**, 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na Sessão do III Tribunal do Júri da Comarca do Recife, conforme abaixo:

DATA	Nº PROCESSO
03/11/2014	19702-95.2011.8.17-0001

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de novembro de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.621/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 44993-2/2014,

RESOLVE:

I – Declarar vago o cargo de Analista Ministerial – Área Processual ocupado pela servidora **MARIANA VIEIRA SARMENTO FREIRE PIMENTEL**, matrícula nº 188.880-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 30/09/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.622/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 038/2014, oriundo da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial - Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FELIPE AKEL PEREIRA DE ARÁUJO**, Promotor de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de novembro de 2014 a janeiro de 2015;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.623/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 042/2014, oriundo da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial - Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Bodocó, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 990/2014, a partir da publicação da presente Portaria, durante o mês de novembro do corrente ano;

II - Designar o supramencionado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o Bel. Felipe Akel Pereira de Araújo, a partir da publicação da presente Portaria, durante o mês de novembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.624/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 042/2014, oriundo da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial - Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **CARLOS HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça de Moreilândia, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 990/2014, a partir da publicação da presente Portaria, durante o mês de novembro do corrente ano;

II - Designar o supramencionado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o Bel. Érico de Oliveira Santos, a partir da publicação da presente Portaria, durante o mês de novembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.625/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 042/2014, oriundo da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial - Salgueiro;
CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Declarar vago o cargo de Analista Ministerial - Área Processual ocupado pela servidora **MARIANA VIEIRA SARMENTO FREIRE PIMENTEL**, matrícula nº 188.880-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II - Esta Portaria retroagirá ao dia 30/09/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.638/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **RODRIGO COSTA CHAVES**, Promotor de Justiça Criminal de Gravata, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Francisco Assis da Silva, no mês de novembro do corrente ano, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.639/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**, 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Francisco Assis da Silva, no mês de novembro do corrente ano, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.640/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA**, Promotora de Justiça de Ibirimir, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 881/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 31/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.641/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA**, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 15/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 31/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.610/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO**, 33ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 6º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de novembro de 2014, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de outubro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 29.10.2014

Expediente n.º: CGMP 2906/2014
Processo n.º: 0050026-4/2014
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 2907/2014
Processo n.º: 0050033-2/2014
Requerente: **JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 231/14
Processo n.º: 0050048-8/2014
Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 167/14
Processo n.º: 0050523-6/2014
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de outubro de 2014.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia 30.10.2014

Expediente n.º: 1054/14
Processo n.º: 0049751-8/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1102/14
Processo n.º: 0049809-3/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 382/14
Processo n.º: 0048429-0/2014
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 416/14
Processo n.º: 0048865-4/2014
Requerente: **FABIANO DE ARAUJO SARAIVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 1142/14
Processo n.º: 0049830-6/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1098/14
Processo n.º: 0049814-8/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1.050/2014
Processo n.º: 0049455-0/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 55/2014
Processo n.º: 0049437-0/2014
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1196/14
Processo n.º: 0050238-0/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1060/14
Processo n.º: 0049733-8/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 150/14
Processo n.º: 0046902-3/2014
Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 1176/14
Processo n.º: 0049843-1/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1099/14
Processo n.º: 0049811-5/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1106/14
Processo n.º: 0049794-6/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1103/14
Processo n.º: 0049803-6/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 050/14
Processo n.º: 0050515-7/2014
Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ciente. Aguarde-se o envio do atestado médico para a concessão da licença médica ora requerida. À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa PGJ nº 007/02.*

Expediente n.º: 1114/14
Processo n.º: 0049819-4/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1070/14
Processo n.º: 0049181-5/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1087/14
Processo n.º: 0049215-3/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1073/14
Processo n.º: 0049179-3/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1074/14
Processo n.º: 0049177-1/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1079/14
Processo n.º: 0049270-4/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1077/14
Processo n.º: 0049170-3/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1080/14
Processo n.º: 0049247-8/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1083/14
Processo n.º: 0049226-5/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1086/14
Processo n.º: 0049221-0/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1089/14
Processo n.º: 0049209-6/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 110/14
Processo n.º: 0049001-5/2014
Requerente: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: INFORMO QUE FO
Processo n.º: 0049190-5/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1163/14
Processo n.º: 0049195-1/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1165/14
Processo n.º: 0049178-2/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1166/2014
Processo n.º: 0049175-8/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 366/14
 Processo n.º: 0048943-1/2014
 Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Junta-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0049064-5, 0049128-6, 0049153-4, 0049329-0, 0049330-1, 0049331-2, 0049333-4, 0049340-2, 0049346-8, 0049370-5, 0049375-1, 0049628-2, 0049633-7, 0049636-1, 0049667-5, 0049716-0, 0049782-3, 0049896-0, 0049925-2, 0049930-7, 0049934-2/2014, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, archive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 1159/14
 Processo n.º: 0049833-0/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0049908-3/2014
 Requerente: **EDUARDO LEAL DO SANTOS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 846/14
 Processo n.º: 0049986-0/2014
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1222/14
 Processo n.º: 0050232-3/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1205/14
 Processo n.º: 0050233-4/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 421/14
 Processo n.º: 0049017-3/2014
 Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 047/14
 Processo n.º: 0049021-7/2014
 Requerente: **LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ultrapassado, archive-se.*

Expediente n.º: 1169/14
 Processo n.º: 0049171-4/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 032/14
 Processo n.º: 0049228-7/2014
 Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 402/14
 Processo n.º: 0049301-8/2014
 Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 1061/2014
 Processo n.º: 0049510-1/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1121/2014
 Processo n.º: 0049520-2/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1179/2014
 Processo n.º: 0049540-4/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1185/2014
 Processo n.º: 0049543-7/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 316/14
 Processo n.º: 0049568-5/2014
 Requerente: **ERICKA GARMES PIRES VERAS**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 1186/14
 Processo n.º: 0049578-6/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 060/14
 Processo n.º: 0049580-8/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 878/14
 Processo n.º: 0049582-1/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 876/14
 Processo n.º: 0049585-4/2014
 Requerente: **DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se como solicitado.*

Expediente n.º: 181/14
 Processo n.º: 0049647-3/2014
 Requerente: **LEONCIO TAVARES DIAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 333/14
 Processo n.º: 0049662-0/2014
 Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 549/14
 Processo n.º: 0049666-4/2014
 Requerente: **QUINTINO GERALDO DINIZ MELO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 1058/14
 Processo n.º: 0049737-3/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1056/14
 Processo n.º: 0049746-3/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1111/14
 Processo n.º: 0049779-0/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1115/14
 Processo n.º: 0049821-6/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1117/14
 Processo n.º: 0049823-8/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1127/14
 Processo n.º: 0049824-0/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1139/14
 Processo n.º: 0049829-5/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 032/14
 Processo n.º: 0049581-0/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1138/14
 Processo n.º: 0049827-3/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 093/14
 Processo n.º: 0049430-2/2014
 Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Mantenho o despacho proferido no expediente de SIIG nº 0040918-4/2014, publicado no DOE 17/10/2014. Aguarde-se a apresentação do laudo médico, em conformidade com o art. 65, § 1º, a, da Lei Orgânica do MPPE. Archive-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de outubro de 2014.

Fernando Barros de Lima
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 03.11.2014

Expediente n.º: s/nº/2014
 Processo n.º: 0048430-1/2014
 Requerente: **ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Indefiro o pedido, por necessidade e conveniência do serviço, conforme despacho nos autos.

Procuradoria Geral de Justiça, 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 03.11.2014

Expediente n.º: 068/14
 Processo n.º: 0050532-6/2014
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.598/2014, publicada em 31.10.2014. Archive-se.*

Expediente n.º: 017/14
 Processo n.º: 0050535-0/2014
 Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.597/2014, publicada em 31.10.2014. Archive-se.*

Expediente n.º: 038/14
 Processo n.º: 0050581-1/2014
 Requerente: **ITAMAR DIAS NORONHA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado por meio das Portarias PGJ nºs 1.600/2014, 1.601/2014 e 1.602/2014, publicadas no DOE de 31/10/14. Archive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 03 de novembro de 2014.

José Bispo de Melo
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, com fundamentos na manifestação da Promotora de Justiça, Dra. Bettina Estanislau Guedes, exarou os seguintes despachos:

Dia 31/10/2014
Procedimento Administrativo Siig nº 0047170-1/2014
Interessada: Manuela de Oliveira Gonçalves, Promotora de Justiça
Assunto: Representação sobre constitucionalidade da Lei municipal nº 2.048/2008, de Petrolina/PE.

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e determino que, diante da inexistência de vício de inconstitucionalidade na Lei municipal nº 2.048/2008, o procedimento em epígrafe seja arquivado. Publique-se. Outrossim, comunique-se à 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, Dra. Manuela de Oliveira Gonçalves, da decisão acima exarada. Arquivem-se os autos na própria Assessoria Técnica.

Procedimento Administrativo nº. 0017181-0/2014
Interessado: Associação dos Analistas do MPPE - ANAMPPE
Assunto: Progressão Funcional
 Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, razão pela qual determino o arquivamento do presente com fulcro no artigo. 10, VI, da Lei Complementar nº. 12/94, uma vez que o pedido contido nos autos restou atendido com a edição da Lei Estadual nº 15.358/2014, que possibilitou a progressão para a Classe C da carreira de Analista Ministerial com duas especializações *latu sensu*. Publique-se. Oficie-se o interessado, enviando-lhe cópias da Manifestação e do Despacho.

Procedimento Administrativo SIIG nºs: 0008361-0/2014
Interessado: Ubiratan Peri Lira Marques, presidente da ASSENNJUFE
Assunto: Criação de rubricas para consignação em folha de pagamento
 Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional para indeferir o pleito, em face da impossibilidade de criação das rubricas pleiteadas ante a falta de respaldo na Instrução Normativa que rege a matéria.Publique-se. Encaminhe-se cópia do presente despacho e da manifestação ao interessado. Após, archive-se.

Dia 31/10/2014
Procedimento Administrativo SIIG nº 0008878-4/2013
Interessado: José Francisco Basílio de Souza dos Santos, Promotor de Justiça.
Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei Municipal de Ibirajuba nº 092/2008.

Acolho a manifestação da ATMA-C no sentido de reconhecer a perda do objeto da presente demanda. Publique-se. Em seguida, devolvam-se os autos ao Promotor de Justiça de Ibirajuba, José Francisco Basílio de Souza dos Santos, para o que entender cabível, inclusive apuração de eventual inconstitucionalidade na legislação atual.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 659 /2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 48194-8/2014;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **AYRTON PRAZERES DE OLIVEIRA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº187.816-6, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de 03/11/2014, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 660 /2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 48521-2/2014;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **GEOVANE LAURENTINO DE VASCONCELOS**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº188.052-7, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de 03/11/2014, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 661/ 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Quarto Termo Aditivo ao Convênio MP nº 02/2014, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Escada, assinado em 08/10/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0049134-3/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 23/10/2014.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **MAURÍCIO LINS CABRAL DE BARROS**, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Escada ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 23/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 662/ 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio MP nº 02/2014, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Escada, assinado em 08/10/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0049135-4/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 23/10/2014.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **WILSON SOARES DA SILVA JUNIOR**, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Escada ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 23/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 663/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 48032-8/2014;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **ALTAMIR BARBOSA DE LIMA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº188.028-4, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2015, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 664/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 2011/2014, do Departamento Ministerial de Administração Pessoal, protocolada sob o nº 0051004-1/2014;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ASSIS AROXA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.086-7, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Direitos e Deveres, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 19/11/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular **JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.537-0;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 665/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor Comunicação Interna 050/2014, da Biblioteca, protocolada sob o nº 0049006-1/2014;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ISMENIA DOS SANTOS SILVA**, Analista Ministerial - Biblioteconomia, matrícula nº188.804-8, para o exercício das funções de Diretor Ministerial de Biblioteca, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, nos períodos de 3 a 5 de julho e 8 a 11 de julho de 2014, tendo em vista o gozo de licença médica da titular **ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº188.164-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 666/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da CI nº 105/2014, do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, protocolada sob o nº 0048321-0/2014;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **RICARDO MOURA MARANHÃO**, Técnico Ministerial Suplementar – Área Administrativa, matrícula nº 162.300-1, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Patrimônio e Material, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de **11 dias**, contados a partir de 09/09/2014, tendo em vista o afastamento por licença médica do titular, **CLÉOFAS DE SALES ANDRADE**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº187.818-2.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 09/09/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 667/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor Comunicação Interna N°128/2014, da Corregedoria Geral do Ministério público, protocolada sob o nº 0046522-1/2014;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **RODRIGO DA COSTA BELTRÃO**, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.995-8, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de 13/10/2014, tendo em vista o gozo de licença prêmio do titular **JARBAS AMORIM DA SILVA**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº187.989-8.

II- Esta Portaria retroagirá ao dia 13/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 668/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99, **Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.624-5, na Secretaria Geral do Ministério Público.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 669/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora **TATIANA OMENA TAVARES DE SÁ**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.743-2, das funções de Secretária Ministerial, símbolo FGMP-1;

II - Designar a servidora **PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula 189.624-5 para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 30/10/2014

Expediente: Pedido de Desligamento
Processo : 0043806-3/2014
Requerente: Marcelo Otávio de Góes Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, providenciar o ofício comunicando o débito ao servidor.

Expediente: CI nº 312/2014
Processo : 0046539-0/2014
Requerente: Geraldo Edson Magalhães Simões
Assunto: Solicitação
Despacho : Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: OF nº 714/2014
Processo : 0050388-6/2014
Requerente: Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, solicito providências, conforme acordado anteriormente em reunião.

Expediente: email/2014
Processo : 0047902-4/2014
Requerente: Maísa Silva Melo de Oliveira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: OF nº 277/2014
Processo : 0049929-6/2014
Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto
Assunto: Encaminhamento
Despacho : Publique-se, após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: email/2014
Processo : 0049927-4/2014
Requerente: Magda Landim
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se, após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF nº 791/2014
Processo : 0049323-3/2014
Requerente: Gizelda Rita de Barros Souza
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP, autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 029/2014
Processo : 0048901-4/2014
Requerente: Dr. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 73/2014
Processo : 0049129-7/2014
Requerente: Edjaldo Xavier Correia Júnior
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências.

Expediente: e-email/2014
Processo : 0049932-0/2014
Requerente: Hildegardo Pedro A. Melo
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se, após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Pedido de Desligamento/2014
Processo : 0048434-5/2014
Requerente: Christiane Dias da Silva Amorim
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se, após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF nº 180/2014
Processo : 0048324-3/2014
Requerente: Dr. Édipo Soares Cavalcanti Filho
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMFC, segue para as providências.

Expediente: OF nº 51/2014
Processo : 0049754-2/2014
Requerente: Dra. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
Assunto: Solicitação
Despacho : à CMAD, segue para as providências.

Expediente: OF nº 89/2014
Processo : 0049753-1/2014
Requerente: Dra. Isabelle Barreto de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD/ CMTI, segue para as providências.

Expediente: CI nº 257/2014
Processo : 0049283-8/2014
Requerente: Otávio Augusto Galindo M. de Almeida
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 298/2014
Processo : 0047364-6/2014
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Recife, 30 de outubro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do MPPE

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em rastreamento eletrônico dos noticiários das emissoras de Rádio do Estado de Pernambuco, em conformidade com o Anexo-I, Termo de Referência deste Edital.*

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 20.11.2014, quinta feira, às 13hs (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, *no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.* Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em RASTREAMENTO DE NOTÍCIAS DE TV.*

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 20.11.2014, quinta-feira, às 15h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, *no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.* Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362/7388.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em rastreamento de Clipping Virtual, Blogs e Jornais, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência deste Edital.*

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 19.11.2014, quarta feira, às 14hs (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, *no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.* Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA**DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014**

OBJETO: *Contratação de empresa para fornecer água mineral sem gás, destinada ao consumo da Procuradoria Geral de Justiça, conformidade com o Anexo-I, Termo de Referência deste Edital.*

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 18.11.2013, terça feira, às 14hs (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, *no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.* Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 03 de novembro de 2014.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira

Promotorias de Justiça

**17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
DA CAPITAL
COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
DOS CONSUMIDORES****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC 036/14-17**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II, do artigo 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – “a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC)

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de denúncia encaminhada pela Pastoral da saúde da Arquidiocese de Olinda e Recife, notícias de uma série de irregularidades no Hospital do Servidores do Estado de Pernambuco dentre elas: 1) colchão danificado; b) problemas nas luminárias da enfermaria; c) pacientes/familiares comprando materiais para o hospital; d) banheiros com condições precárias; e) bebedouro sem higiene e danificado; f) não climatização da enfermaria; g) janelas danificadas; h) elevadores sem funcionar; i) ausência de condições mínimas de higiene;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apuração dos fatos supra referidos;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 036/14-17ª, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Atuação e Registro, pela Secretara, no sistema Arquimedes.
2. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
4. Oficie-se à APEVISA para fiscalização das condições sanitárias;
5. Notifique-se a denunciada para prestar esclarecimentos,

Recife, 31 de Outubro 2014.

Mavial de Souza Silva

16ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital em exercício cumulativo das funções de
17ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA Nº 037/14-16ª PJCON
INQUÉRITO CIVIL Nº 018/14-16ª**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do HOSPITAL ALBERT SABIN sobre indícios de que o hospital Albert Sabin está colocando em risco a saúde dos seus pacientes.

Considerando a tramitação do PP nº 018/14-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 018/14-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 30 de outubro de 2014.

Maviael de Souza Silva

16ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA Nº 038/14-16ª PJCON
INQUÉRITO CIVIL nº 020/14-16ª**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da ACADEMIA FORMATO R sobre indícios de ilegalidade e irregularidade no estabelecimento comercial de ginástica, aberto ao público sem a devida presença de responsável técnico e sem atendimento da normas sanitárias exigíveis.

Considerando a tramitação do PP nº 020/14-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 020/14-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 30 de outubro de 2014.

Maviael de Souza Silva

16ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA Nº 039/14-16ª PJCON
INQUÉRITO CIVIL nº 021/14-16ª**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da GERLANE ELIZABETE DE ALBUQUERQUE ME sobre indícios de descumprimento de normas de segurança.

Considerando a tramitação do PP nº 021/14-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 021/14-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 30 de outubro de 2014.

Maviael de Souza Silva

16ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA Nº 040/14-16ª PJCON
INQUÉRITO CIVIL nº 022/14-16ª**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da JACIANA FERNANDA NUNES DE AGUIAR GÁS ME sobre indícios de descumprimento de normas de segurança para o armazenamento de GLP.

Considerando a tramitação do PP nº 022/14-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 022/14-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 30 de outubro de 2014.

Maviael de Souza Silva

16ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES**

**PORTARIA Nº 041/14-16ª PJCON
INQUÉRITO CIVIL nº 023/14-16ª**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da LOJA REQUINTE MÓVEIS sobre indícios de que a loja não entrega as mercadorias aos clientes.

Considerando a tramitação do PP nº 023/14-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 023/14-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 30 de outubro de 2014.

Maviael de Souza Silva

16ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA Nº 042/14-16ª PJCON
INQUÉRITO CIVIL nº 027/14-16ª**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da QUIMILUX PRODUTOS ESPECIAIS sobre indícios de que a loja não entrega as mercadorias aos clientes.

Considerando a tramitação do PP nº 027/14-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 027/14-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 30 de outubro de 2014.

Maviael de Souza Silva

16ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA Nº 043/14-16ª PJCON
INQUÉRITO CIVIL nº 029/14-16ª**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da BRADESCO SEGUROS SAÚDE S/A sobre indícios de negativa de atendimento.

Considerando a tramitação do PP nº 029/14-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 029/14-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 30 de outubro de 2014.

Maviael de Souza Silva

16ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ref.: Notícia de Fato nº 101/2014.

Arquimedes nº 2014/1730089.

PORTARIA Nº 075/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso II, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO o teor da NOTÍCIA DE FATO nº 101/2014, formulada perante esta Promotoria de Justiça por organizações da sociedade civil, ratificada pelo COMDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido da existência de irregularidades no Edital de Chamamento Público nº 003/2014, lançado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, a fim de selecionar propostas de projetos de entidades privadas sem fins lucrativos, integrantes da rede socioassistencial do Recife, registradas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e no COMDICA, objetivando a formalização de convênios para a execução do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO que apenas 03 (três) organizações foram classificadas, conforme publicação do DOM de 14.10.2014, das quais duas não possuem registro no COMDICA, descumprindo exigência do item 4.8 do próprio edital;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 226 e 227 seguintes, que, respectivamente, determinam especial proteção do Estado à família, base da sociedade, e asseguram à criança e ao adolescente, entre outros, o direito, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas no COMDICA (artigo 90, §1º, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 91 da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e podem vir a configurar a prática de ilícitos, pelo que demandarão providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, bem como a fiscalização das entidades de atendimento respectivas, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO, ainda, que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 1º, caput, e 2º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL nº 075/2014, com a finalidade de apurar a notícia trazida para completa elucidação dos fatos, e a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua atuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a expedição de ofício à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos requisitando-lhe, no prazo máximo de 10 (dez) dias:

a) prestar os devidos esclarecimentos perante esta Promotoria de Justiça, devendo juntar os documentos comprobatórios do alegado;

b) informar quais os critérios adotados pela Comissão de Avaliação para análise dos concorrentes e aprovação dos respectivos projetos;

c) informar a razão pela qual foram selecionadas instituições sem registro perante o COMDICA, em descumprimento ao disposto no ECA e no próprio edital;

d) encaminhar relação de todas as entidades inscritas para concorrer ao respectivo edital;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Recife, 31 de outubro de 2014.

Allana Uchoa de Carvalho

Promotora de Justiça

**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

PA: nº 047/2014-ARQ: 2014/1723941

Assunto: Autorização para registro de livro diário

Fundação: Fundação AIO de Educação e Assistência Social - FAES

RESOLUÇÃO nº 073/2012

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Representante Legal da Fundação AIO de Educação e Assistência Social - FAES, solicitando autorização para registro em Cartório do Livro Diário nº 15, referente ao exercício financeiro de 2013, em 02 (dois) volumes, numerados de 1 a 1621, da Entidade;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 148/2014 da lavra do Técnico Ministerial Adelson de Souza Vieira,

RESOLVE:

Autorizar o registro em cartório do Livro Diário n º 15/2013 da Fundação AIO de Educação e Assistência Social - FAES .

Recife, 03 de novembro de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos

Promotora de Justiça

Em Exercício Cumulativo

P.A. Nº 023/2014- ARQ: 2014/1636854
Natureza: Aprovação de Ata
Requerente: Fundação AIO de Educação e Assistência Social
RESOLUÇÃO nº 074/2014

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 9ª Promotora de Justiça da Cidadania, com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, e;

Considerando o requerimento de fls. 03, e documentação anexa, pleiteando a aprovação e autorização de registro em Cartório da Ata da Reunião do Conselho Curador da Fundação AIO de Educação e Assistência Social - FAES, realizada em 26.07.2014 com a finalidade de dar posse aos Membros da Diretoria Executiva, bem como do Termo de Posse dos Eleitos;

Considerando que o referido evento foi realizado com a estrita observância das disposições contidas no Estatuto, quanto à forma e conteúdo, respeitados o quorum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações das mencionadas reuniões são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

RESOLVE:

APROVAR a Ata acima mencionada da Fundação AIO de Educação e Assistência Social - FAES e AUTORIZAR seu registro, bem como o do Termo de Posse dos Eleitos no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação, adote as seguintes providências:

1- Providencie, no Cartório competente, o registro da Ata e do Termo de Posse de que trata esta Resolução;

2- Protocole, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Recife, 29 de outubro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos 9ª Promotora de Justiça da Cidadania Em Exercício Cumulativo

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

<i>Ref. P.A nº 034/2014 – ARQ: 2014/1693550</i>
Entidade: Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV - FUNCOMARTE
Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO Nº 064/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE solicitando registro de livro Diário nº 01/2000 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 131/2014/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, o Livro em questão não evidencia o atendimento às formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais precisamente, ao previsto no item 28 da ITG 2002.

RESOLVE:

Não autorizar o registro em cartório do Livro Diário nº 01, referen te ao exercício financeiro de 2000, da Fundação Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE.

Recife, 03 de novembro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça Em exercício cumulativo

<i>Ref. P.A nº 035/2014 – ARQ: 2014/1693553</i>
Entidade: Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV - FUNCOMARTE
Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO nº 065/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE solicitando registro de livro Diário nº 02/2001 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 132/2014/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, o Livro em questão não evidencia o atendimento às formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais precisamente, ao previsto no item 28 da ITG 2002.

RESOLVE:

Não autorizar o registro em cartório do Livro Diário nº 02, referente ao exercício financeiro de 2001, da Fundação Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE.

Recife, 03 de novembro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça Em exercício cumulativo

<i>Ref. P.A nº 036/2014 – ARQ: 2014/1693554</i>
Entidade: Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV - FUNCOMARTE
Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO nº 066/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE solicitando registro de livro Diário nº 03/2002 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 133/2014/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, o Livro em questão não evidencia o atendimento às formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais precisamente, ao previsto no item 28 da ITG 2002.

RESOLVE:

Não autorizar o registro em cartório do Livro Diário nº 03, referente ao exercício financeiro de 2002, da Fundação Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE.

Recife, 03 de novembro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça Em exercício cumulativo

<i>Ref. P.A nº 037/2014 – ARQ: 2014/1693555</i>
Entidade: Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV - FUNCOMARTE
Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO nº 067/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE solicitando registro de livro Diário nº 04/2003 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 134/2014/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, o Livro em questão não evidencia o atendimento às formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais precisamente, ao previsto no item 28 da ITG 2002.

RESOLVE:

Não autorizar o registro em cartório do Livro Diário nº 04, referente ao exercício financeiro de 2003, da Fundação Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE.

Recife, 03 de novembro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça Em exercício cumulativo

<i>Ref. P.A nº 038/2014 – ARQ: 2014/1693556</i>
Entidade: Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV - FUNCOMARTE
Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO nº 068/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE solicitando registro de livro Diário nº 05/2004 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 135/2014/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, o Livro em questão não evidencia o atendimento às formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais precisamente, ao previsto no item 28 da ITG 2002.

RESOLVE:

Não autorizar o registro em cartório do Livro Diário nº 05, referente ao exercício financeiro de 2004, da Fundação Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE.

Recife, 03 de novembro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça Em exercício cumulativo

<i>Ref. P.A nº 039/2014 – ARQ: 2014/1693557</i>
Entidade: Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV - FUNCOMARTE
Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO nº 069/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE solicitando registro de livro Diário nº 06/2005 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 136/2014/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, o Livro em questão não evidencia o atendimento às formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais precisamente, ao previsto no item 28 da ITG 2002.

RESOLVE:

Não autorizar o registro em cartório do Livro Diário nº 06, referente ao exercício financeiro de 2005, da Fundação Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE.

Recife, 03 de novembro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça Em exercício cumulativo

<i>Ref. P.A nº 040/2014 – ARQ: 2014/1693560</i>
Entidade: Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV - FUNCOMARTE
Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO nº 070/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE solicitando registro de livro Diário nº 07/2006 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 137/2014/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, o Livro em questão não evidencia o atendimento às formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais precisamente, ao previsto no item 28 da ITG 2002.

RESOLVE:

Não autorizar o registro em cartório do Livro Diário nº 07, referente ao exercício financeiro de 2006, da Fundação Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE.

Recife, 03 de novembro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça Em exercício cumulativo

<i>Ref. P.A nº 041/2014 – ARQ: 2014/1693561</i>
Entidade: Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV - FUNCOMARTE
Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO nº 071/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE solicitando registro de livro diário nº 08/2007 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 138/2014/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, o Livro em questão não evidencia o atendimento às formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais precisamente, ao previsto no item 28 da ITG 2002.

RESOLVE:

Não autorizar o registro em cartório do Livro Diário nº 08, referente ao exercício financeiro de 2007, da Fundação Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE.

Recife, 03 de novembro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça Em exercício cumulativo

<i>Ref. P.A nº 045/2014 – ARQ: 2014/1709422</i>
Entidade: Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV - FUNCOMARTE
Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO nº 072/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE solicitando registro de livro diário nº 14/2013 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 149/2014/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, o Livro em questão não evidencia o atendimento às formalidades exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais precisamente, ao previsto na ITG 2000.

RESOLVE:
Não autorizar o registro em cartório do Livro Diário nº 14, referente ao exercício financeiro de 2013, da Fundação Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE.

Recife, 03 de novembro de 2014.
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça Em exercício cumulativo

Número do documento: 4585007. Número do Auto: 2014/1489338.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES COM ATUAÇÃO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA - IC Nº 029/2014-7.ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 005/2014-7.ª PJDC, no âmbito desta 7ª PJDC, figurando como Investigados Jerriston Cássio e Luana com o objetivo de averiguar a notícia da prática de descumprimento das obrigações inerentes ao exercício do poder familiar;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado como DIREITO DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE/SEÇÃO CÍVEL/MAUS TRATOS/ ABANDONO MATERIAL/VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP respectivo e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de setembro de 2014.
Maria de Fátima de Araújo Ferreira Promotora de Justiça
Número do documento: 4585022. Número do Auto: 2014/1489434.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES COM ATUAÇÃO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA - IC Nº 030/2014-7.ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 006/2014-7.ª PJDC, no âmbito desta 7ª PJDC, figurando como Investigada Severina com o objetivo de averiguar a notícia da prática de descumprimento das obrigações inerentes ao exercício do poder familiar;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado como DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/SEÇÃO CÍVEL/MAUS TRATOS/ABANDONO INTELECTUAL;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP respectivo e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de setembro de 2014.

Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DO OURO

PORTARIA Nº 008/2014

CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 016/2013 EM INQUÉRITO CIVIL Arquimedes Nº Auto: 2013/1007927

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, nos art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 016/2013 (Arquimedes nº 2013/1007927) instaurado com o objetivo de apurar denúncia de que o Conselheiro Tutelar W.C. de S. não estaria desempenhando com zelo suas atribuições;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é “Conselhos Tutelares”, bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP no 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

a) Nomeação do servidor à disposição José Alberto Basílio Monteiro como secretário escrevente;

b) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

c) Remeta-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, ao CAOP Infância e Juventude, à Corregedoria Geral do Ministério Público, e, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

e) Providencie-se o registro desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema Arquimedes;

f) Após, voltem conclusos.

Lagoa do Ouro, 30 de outubro de 2014.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 009/2014

CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 030/2013 EM INQUÉRITO CIVIL Arquimedes Nº Auto: 2013/1307668

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, nos art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 030/2013 (Arquimedes nº 2013/1307668) instaurado com o objetivo de apurar descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2011 por parte do Município de Lagoa do Ouro;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é “Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público”, bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP no 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

a) Nomeação do servidor à disposição José Alberto Basílio Monteiro como secretário escrevente;

b) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

c) Remeta-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, ao CAOP Infância e Juventude, à Corregedoria Geral do Ministério Público, e, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

e) Providencie-se o registro desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema Arquimedes;

f) Aguarde-se a chegada do relatório da diligência solicitada à fl. 25 e após, voltem conclusos.

Lagoa do Ouro, 30 de outubro de 2014.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 010/2014

CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 021/2013 EM INQUÉRITO CIVIL Arquimedes Nº Auto: 2013/1216085

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, nos art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 021/2013 (Arquimedes nº 2013/1216085) instaurado com o objetivo de verificar a regularidade das contas da Associação do Sítio Freixeiras, situada no Município de Lagoa do Ouro, referente ao Convênio com o PRORURAL e da ata da Assembleia que deliberou pela extinção da Associação;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP no 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

a) Nomeação do servidor à disposição José Alberto Basílio Monteiro como secretário escrevente;

b) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

c) Remeta-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, ao CAOP Fundações e Entidades de Assistência Social, à Corregedoria Geral do Ministério Público, e, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

e) Providencie-se o registro desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema Arquimedes;

f) Após, voltem conclusos.

Lagoa do Ouro, 30 de outubro de 2014.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante ao final assinado, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II, da Constituição Federal; na Lei n.º 8.625/93, art. 26, I e IV, e art. 27, I e II, parágrafo único, IV, combinados, ainda, com o disposto no art. 5.º, I, II e IV, e art. 6.º, I e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, atualizada pela Lei Complementar n.º 21/98;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade e a preservação da segurança pública;

CONSIDERANDO que eventos de natureza estritamente privada, mas que envolvam aspectos que possam comprometer a segurança dos participantes, com reflexos na segurança pública, devem contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores;

CONSIDERANDO, o interesse manifestado pelo Sr. Paulo Sérgio Pereira de Moura, organizador do evento denominado “Fim do Mundo”, a ser realizado no estabelecimento comercial “Clube Serrano”, localizado na Rua Pe. Berenguer, s/n, centro, nesta cidade, com data prevista para realização em 18 de outubro de 2014, com horário a partir das 21h30 e término às 02h30min do dia 19 de outubro de 2014, que estima presença de público, em aproximadamente 300 (trezentos) participantes, exigindo das autoridades públicas, bem como do responsável pelo evento, a adoção de medidas cautelares com vista a manutenção da segurança pública e privada no transcorrer do evento,

RESOLVE, DE COMUM ACORDO COM OS ATORES ENVOLVIDOS NO EVENTO SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUE ENUMERA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sala da Promotoria de Justiça da Comarca de Taquaritinga do Norte, e aí sendo, presentes se encontravam o Bel. Iron Miranda dos Anjos, Promotor de Justiça em exercício cumulativo, denominado COMPROMITENTE, o senhor Paulo Sérgio Pereira de Moura, brasileiro, solteiro, CPF nº 123.331.674-59, filho de Joaquim Paulo D Moura e Rosete Maria Pereira de Moura, residente na Rua Tertuliano Bezerra de Andrade, nº 26, bairro Brasília, nesta cidade, nascido aos 18.07.1986, denominado doravante COMPROMISSÁRIO, contando com a intervenção e expressa anuência da: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, representada pelo Sr. José Evilásio de Araújo, Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, e Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através do 24º Batalhão da Polícia Militar, pelo seu comandante, Major Wellington Alves Cruz, doravante denominados intervenientes compromissários, onde ficaram certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso do senhor Paulo Sérgio Pereira de Moura, em implementar medidas, em atendimento as condições expressas, com vistas ao evento “Fim do Mundo”, previsto para realizar no interior do estabelecimento comercial denominado “Clube Serrano”, nesta cidade, na data de 18.10.2014, com horário de início festivo previsto às 21h30 com término às 02h30min. do dia 19.10.2014, promovido pelo COMPROMISSÁRIO, com vistas a preservação da segurança no aludido evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO se obriga a contratar empresa de segurança privada, devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, para a efetivação da segurança particular no evento citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSÁRIO dever utilizar da empresa de segurança contratada, não menos do que 12 (doze) homens, que deverão atuar exclusivamente na segurança privada do estabelecimento comercial denominado “Clube Serrano”, onde realizar-se-á o aludido evento, promovido pelo COMPROMISSÁRIO, bem como no espaço externo, próximo à área da casa de espetáculos mencionada.

CLÁUSULA QUARTA – O COMPROMISSÁRIO se obriga a disponibilizar ao público banheiros em número adequado;

CLÁUSULA QUINTA - O COMPROMISSÁRIO vistoriou as instalações físicas, elétricas e hidráulicas do Clube, e constatou que as mesmas são adequadas para o uso que delas fará no evento ora tratado.

CLÁUSULA SEXTA – A Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 24º. BPM, obriga-se a realizar o patrulhamento nas proximidades do “Clube Serrano”, durante o evento, bem como minutos antes e após o referido evento, objetivando proporcionar maior segurança das pessoas no espetáculo, sopesado o contingente local, sem descurar, necessariamente, da segurança ostensiva no perímetro urbano;

CLÁUSULA SÉTIMA – A Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através do 24º BPM, coibir o uso e abuso de equipamentos sonoros amplificadas nas cercanias do “Clube Serrano”, durante o evento mencionado, devendo conduzir os possíveis infratores a Delegacia de Polícia local;

CLÁUSULA OITAVA – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE obriga-se a somente liberar o competente alvará para a realização exclusiva desse evento após a apresentação pelo COMPROMISSÁRIO do contrato realizado com a empresa de segurança, de conformidade com o disposto nas CLÁUSULAS SEGUNDA e TERCEIRAS e dado cumprimento ao que preceitua a Lei Estadual nº 12.789, de 28.04.2005.

CLÁUSULA NONA – Em caso de descumprimento, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de serem impedidos de executar o evento. Tal multa deverá ser impingida à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, em ocorrência de concessão do alvará sem a contrapartida do COMPROMISSÁRIO, concernente à obrigatoriedade disposta na CLÁUSULA OITAVA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de descumprimento do horário de término do evento festivo fica o COMPROMISSÁRIO obrigado a pagar multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hora excedida, a contar a partir de fração de minuto transcorrido ao horário de término estabelecido, além de serem impedidos de executar o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado o presente Termo de Compromisso.

Estando assim, certos e ajustados, constitui-se o presente Termo em título executivo extrajudicial, que vai assinado pelas partes.

Taquaritinga do Norte/PE, 15 de outubro de 2014.

Iron Miranda dos Anjos
Promotor de Justiça

José Evilásio de Araújo
Prefeito Municipal

Wellington Alves Cruz
Comandante do 24º BPM

Paulo Sérgio Pereira de Moura
COMPROMISSÁRIO

Número do documento: Número do Auto: 2014/1422884

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAJIBE COM ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES

PORTARIA - IC Nº 12/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camarajibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-C SMP nº 001/2012, alterada pela Resolução 001/2013;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 012/2014 – 4ª PJC, no âmbito desta 4ª PJC, figurando como Representada a Prefeitura de Camarajibe, instaurado com o objetivo de averiguar a notícia de irregularidades no enquadramento dos Guardas Municipais de Camarajibe, bem como ausência de chamamento dos candidatos aprovados para o preenchimento de 51 vagas, para o referido cargo;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-C SMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, alterada pela Resolução 001/2013, bem como do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado como DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO / OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO / SERVIDOR PÚBLICO CIVIL / REGIME ESTATUTÁRIO / ENQUADRAMENTO;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP respectivo e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Cumpra-se.

Camarajibe/PE, 23 de outubro de 2014.

Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA
PORTARIA Nº 25/2014

INQUÉRITO CIVIL 04/2014
(Conversão em IC de peças de informação)

REGISTRO NO SISTEMA ARQUIMEDES MPPE	
AUTO Nº	2014/1662534
DOCUMENTO Nº	4414571

NOTICIANTE: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

NOTICIADO: GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRANDIBA-FUNPREMI

ASSUNTO TUTELADO: IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO PROCESSO TC Nº 950057-1, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNPREMI NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Mirandiba, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que as presentes peças de informação tratam de irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, no processo TC nº 950057-1, relativo à prestação de contas do FUNPREMI no exercício financeiro de 2008;

CONSIDERANDO que a referida notícia de fato não foi convertida em procedimento preparatório ou inquérito civil até a presente data, nem foi tomada qualquer outra providência prevista no art. 6º da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas judiciais e/ou extrajudiciais para a solução dos problemas apontados;

RESOLVE:

CONVERTER as peças de informação acima referidas em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I- Autue-se e registre-se no sistema de gerenciamento de autos Arquimedes as presentes peças de informação na forma de Inquérito Civil;

II- Remeta-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

III- Remeta-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

IV- Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 3º, § 2º, c/c artigo 13, § 6º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

V- Encaminhem-se os autos do presente Inquérito Civil ao GT Patrimônio Público, para análise e adoção das providências cabíveis.

NOMEAR a servidora à disposição Gracilda Maria Rodrigues Alves para funcionar como Secretária-Escrevente.

Cumpra-se.

Mirandiba, 01 de setembro de 2014.

Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO-PE

PORTARIA Nº 015/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Condado, com atuação na defesa da Cidadania, do Meio Ambiente e da Saúde Pública, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução nº 001/2012 do CSMP, e ainda:

CONSIDERANDO que, neste ato, verifico que, por equívoco da denominação em capa, este procedimento foi tido como Inquérito Civil e assim tendo o seu prazo prorrogado em 23 de julho de 2014 por este órgão ministerial em exercício nesta PJ. No entanto, analisando melhor todo o caderno no momento, percebo que o mesmo foi encadernado na época de instauração pela secretária escrevente (em 03 de setembro de 2001) com duas referências na capa: "Procedimento de Investigação Preliminar" e abaixo a denominação "Inquérito Civil" 009/2001.

CONSIDERANDO que, no entanto, estudando os autos, observo que em nenhum momento o procedimento investigativo preliminar instaurado via PORTARIA/2001 – PIP foi convertido até hoje em Procedimento Preparatório ou em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que até o momento, então, trata-se ainda de tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 009/2001 no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo investigar o antigo gestor JOSÉ ZANE BALBINO DO NASCIMENTO da época (2001) por não pagamento de reajuste estabelecido em Lei Municipal 720/200 e não pagamento da produtividade do SUS aos servidores vinculados ao município naquele tempo;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplina o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais regulamentam a instauração e tramitação de procedimentos investigatórios no Ministério Público;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito o despacho de prorrogação de prazo de 23 de julho de 2014, pois tratou, equivocadamente pelos motivos acima expostos, o presente procedimento como se inquérito civil o fosse, ainda não o sendo;

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (009/2001) em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, ao CAOP-Cidadania e ao CAOP-Meio Ambiente e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

Nomear a técnica ministerial Lêda Bezerra de Sousa para funcionar como Secretária-Escrevente;

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão.

Cumpra-se.

CONDADO/PE, 29 de outubro de 2014.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2014

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo Exmo. Sr. Domingos Sávio Pereira Agra, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIO, o Município de Garanhuns, representado pelo seu prefeito Izaías Régis Neto, e por seu procurador geral TIAGO JOSÉ GONÇALVES FERREIRA, a secretária de Cultura Cirlene Leite da Silva, o secretário de Agricultura Epaminondas Luiz Borges Filho, na presença dos conselheiros municipais Luís Sebastião de Figueiredo Lima Júnior, Marcos Renato F. Matto, Bárbara Oliveira Tenório Soares (do Cons. Mun. do Meio Ambiente), Joaquim Bernardino Leite e Ridair Marques dos Santos (do Conselho Mun. Da Pessoa Idosa), RESOLVEM pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o procedimento preparatório referente à estruturação e fortalecimento dos conselhos municipais e dos respectivos fundos (auto nº 2013/1366968) em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO os princípios democráticos de gestão participativa e controle social do nosso Estado Democrático de Direito, que cabe ao Ministério Público defender;

CONSIDERANDO a Resolução RES-C SMP-PE nº 01/2012, do MPPE;

RESOLVEM celebrar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto a regularização dos fundos municipais do meio ambiente, da pessoa idosa e da cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O COMPROMISSÁRIO se obriga:

retomar no prazo de trinta dias os repasses ao fundo municipal do meio ambiente, passando a ser destinados inicialmente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até que se faça o levantamento dos valores correspondentes à previsão legal, pelo que se iniciará a destinar 5% do repasse do município com o ICMS ambiental (art. 4º, II, da Lei Municipal nº 3.444/2006, que instituiu o fundo);

promover medidas necessárias, junto à secretaria estadual da fazenda, e com o acompanhamento do conselho municipal, para obtenção, no prazo de sessenta dias, dos valores devidos desde a vigência da lei (dezembro de 2006);

obtidos os cálculos referidos no item anterior, o município de Garanhuns fará sua quitação mediante acordo de parcelamento a ser firmado no prazo de trinta dias após os cálculos, com conselho municipal e encaminhado a esta Promotoria de Justiça;

promover, até o final do ano de 2014, a consulta popular e o envio à Câmara Municipal, dos projetos de lei de criação do conselho municipal de políticas públicas de cultura e do fundo municipal de cultura, conforme pacto nacional de políticas públicas de cultura do qual o município é signatário;

em relação ao fundo municipal da pessoa idosa, enviar, juntamente com o conselho municipal da pessoa idosa, os esforços cabíveis para emenda da lei orçamentária anual que já está em discussão no Legislativo, visando à inclusão de dotação orçamentária destinada ao fundo municipal da pessoa idosa;

também em relação ao fundo municipal da pessoa idosa, enviar projeto de lei no primeiro semestre de 2015, para alteração da lei específica do fundo municipal, visando à inclusão de percentual orçamentário fixo para destinação a esse fundo;

promover, em parceria com os respectivos conselhos municipais, campanha junto à sociedade, mediante diversos atos publicitários, para incentivo às destinações de impostos e doações, nos termos legais, aos fundos municipais da criança e do adolescente e da pessoa idosa, divulgando inclusive as deduções cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

O COMPROMISSÁRIO ficará sujeito, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou criminais cabíveis, à imposição da seguinte multa pecuniária:

- multa cominatória no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia, no caso do descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas na cláusula segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores devidos em razão do inadimplemento das obrigações contraiadas no presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta serão revertidos em favor do respectivos fundos municipais, de acordo com a natureza do descumprimento, considerando o artigo 13 da Lei de Ação Civil Pública – Lei 7.347/85.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – O MPPE fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado nesta Cidade do Garanhuns, aos 22 de outubro de 2014, vai devidamente assinado pelas partes.

Izaías Régis Neto
Prefeito Municipal
Tiago José Gonçalves Ferreira
Procurador Geral do Município
Cirlene Leite da Silva
Secretária Municipal de Cultura
Epaminondas Luiz Borges Filho
Secretário Municipal de Agricultura
José de Abreu Cavalcanti
Secretário Municipal da Fazenda
Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnio
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente –
CODEMA
Marcos Renato F. Matto
Vice-presidente do CODEMA
Bárbara Oliveira Tenório Soares
Cons. Mun. do Meio Ambiente
Joaquim Bernardino Leite
Conselheiro da Pessoa Idosa
Ridair Marques dos Santos
Secretária do Conselho Mun. Da Pessoa Idosa
Domingos Sávio Pereira Agra
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de
Garanhuns

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA

PORTARIA Nº 004/2014 - 6ª PJDC
ARQUIMEDES-AUTOS – 2013/1231376 DOC 2956645

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preliminar nº 001/2013, que tramita nesta Promotoria de Justiça, instaurado para averiguar denúncia de falta de regularização do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na apresentação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2014**, adotando as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Nomeação do servidor Fernando Barros, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012.

Paulista, 30 de outubro de 2014.

Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
Promotora de Justiça

Coordenadoria Ministerial de
Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 27.10.2014 :

Expediente S/Nº
Processo nº 0047605-4/2014
Requerente: INALDO SANTOS LIMA

Assunto: Atualização de Adicional - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme documentação apresentada pelo(a) requerente. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI Nº 147/2014-PJA
Processo nº 0047648-1/2014
Requerente: SANDERLI BIUM DE ARAÚJO
Assunto: Atualização de Adicional - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme documentação apresentada pelo(a) requerente. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 20/2014-MPPE/PJ TRIUNFO
Processo nº 0047612-2/2014
Requerente: Dr. VANDECI SOUZA LEITE
Assunto: Atualização de Adicional - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme documentação apresentada pelo(a) requerente. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/ Nº
Processo nº 0045397-1/2014
Requerente: SYLZOUAR SOARES C. DE A. JUNIOR
Assunto: Atualização de Adicional - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme documentação apresentada pelo(a) requerente. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0041150-2/2014
Requerente: TARCÍSIO EUGENIO DOS SANTOS
Assunto: Atualização de Adicional - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme documentação apresentada pelo(a) requerente. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0047397-3/2014
Requerente: JEMESSON DA SILVA RIBEIRO
Assunto: Férias (Alteração) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 085/2014-GAB/PJ LAGOA DOS GATOS
Processo nº 0047308-4/2014
Requerente: Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
Assunto: Férias (Alteração) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 248/2014-MP
Processo nº 0047602-1/2014
Requerente: Dr. MARCELO GREENHALGH DE C. L. E M. PENALVA SANTOS
Assunto: Férias (Alteração) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048273-6/2014
Requerente: NEUZA PETRONILA DE QUEIROZ CAMPOS
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 118/2014
Processo nº 0043740-0/2014
Requerente: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI Nº 561/2014
Processo nº 0046302-6/2014
Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 147/2014 C.A
Processo nº 0047849-5/2014
Requerente: Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 317/2014- 1ª PJOUR
Processo nº 0047910-3/2014
Requerente: EUNILSON ALVES DA MATA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidores
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 318/2014-CAPJG
Processo nº 0048391-7/2014
Requerente: Dra. MARINALVA S. DE ALMEIDA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 389/2014-GAB/PJ
Processo nº 0048199-4/2014
Requerente: Dra. DANIELLE RIBEIRO DE CARVALHO CLEMENTINO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 090/2014-PJTA
Processo nº 00473597-1/2014
Requerente: MARCELO BORBA BARBOSA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 385/2014
Processo nº 0048438-0/2014
Requerente: Dra. SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI Nº 574/2014
Processo nº 0046999-1/2014
Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048443-5/2014
Requerente: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048246-6/2014
Requerente: CLEMENCIANE GOUVEIA BATISTA
Assunto: Plantão Ministerial (Conversão Banco de Horas) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de plantão ministerial (converter em banco de horas), conforme relatório anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048885-6/2014
Requerente: DJENANE BARROS MENDONÇA BATISTA
Assunto: Licença Luto (Concessão) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença luto, conforme documentação apresentada pelo (a) requerente. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI Nº 030/2014
Processo nº 0048540-3/2014
Requerente: ALEXANDRA MORÉDA
Assunto: Licença Paternidade (Concessão) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença paternidade, conforme documentação apresentada pelo (a) requerente. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0047733-6/2014
Requerente: ERICKA RIBEIRO CORREIA NOLASCO
Assunto: Licença Maternidade (Concessão) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença maternidade, conforme documentação apresentada pelo (a) requerente. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI Nº 589/2014
Processo nº 0048454-7/2014
Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048044-2/2014
Requerente: RONILDO JOSÉ DA SILVA
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048188-2/2014
Requerente: CLAUDIO FIRMINO CABRAL FILHO
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048291-6/2014
Requerente: LIBÂNIO MARQUES DA SILVA
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0049273-7/2014
Requerente: CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048552-6/2014
Requerente: REBECA CÍNTIA DE BARROS RODRIGUES
Assunto: Licença Médica - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documentação apresentada pela requerente. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048691-1/2014
Requerente: SELENE CARVALHO PADILHA
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048286-1/2014
Requerente: EYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048289-4/2014
Requerente: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0047904-6/2014
Requerente: KARINE LUCIA DE LIRA
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0049590-0/2014
Requerente: JUNE MONTEATH TRINDADE
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme documentação apresentada. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0049276-1/2014
Requerente: FRANCECLAUDIO TAVARES DA SILVA
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme documentação apresentada. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 004218-5/2014
Requerente: MÁRCIA MARIA BARROS
Assunto: Licença Eleitoral (Gozo) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 29 de outubro de 2014.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 30.10.2014 (2):

Expediente S/Nº
Processo nº 0049861-1/2014
Requerente: MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0049980-3/2014
Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0043814-2/2014
Requerente: IRACEMA BATISTA DE OLIVEIRA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0049527-0/2014
Requerente: IRACEMA BATISTA DE OLIVEIRA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0046775-2/2014
Requerente: ANITA GUIMARÃES BURGOS
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI Nº 149/2014
Processo nº 0047636-8/2014
Requerente: SANDERLI BIUM DE ARAÚJO
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI Nº 148/2014
Processo nº 0047621-2/2014
Requerente: SANDERLI BIUM DE ARAÚJO
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI Nº 145/2014
Processo nº 0047644-7/2014
Requerente: SANDERLI BIUM DE ARAÚJO
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI Nº 146/2014
Processo nº 0047641-4/2014
Requerente: SANDERLI BIUM DE ARAÚJO
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 29 de outubro de 2014.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas